

FLUCONAZOL

Uso para tratamento da candidíase vaginal aguda e recorrente, dermatomicoses e infecções por Candida

Informações gerais

Apresentação: 150 mg – cápsula

Dose diária usual:

- Adultos: 12 mg/kg/dia não podendo exceder 800 mg/dia

Casos de candidíase orofaríngea 50 a 100 mg em dose única diária por 7 a 14 dias

Candidíase sistêmica 200 a 600 mg/dia

Candidíase esofágica: 100 mg 2 vezes/dia por três semanas

Meningite criptocócica: 400 mg/dia por 10 semanas

Profilaxia de infecções fúngicas: 400 mg/dia

- Crianças:

Candidíase de mucosa: 3 mg/kg/dia

Candidíase sistêmica e infecções criptocócicas: 6-12 mg/kg/dia EV.

Obs.: Para neonatos a dose em mg/kg pode ser a mesma com intervalo posológico a cada 72h.

Dose diária máxima:

- Adultos: 800 mg/dia

- Crianças: 400 mg/dia

Observações:

Classificação do medicamento: antifúngico

Orientações para administração do medicamento: Pode ser administrado com ou sem alimentos.

Conservar em temperatura ambiente (entre 15°C e 30°C), protegido da luz e umidade.

Documentos necessários para dispensação do medicamento

1. Prescrição original completa, legível, sem rasuras ou emendas, elaborada pelo profissional médico responsável pelo atendimento ao paciente, contendo:
 - Nome completo do paciente;
 - Nome, endereço, telefone ou identificação da Unidade de Saúde;
 - Nome do princípio ativo do medicamento (sem abreviaturas);
 - Forma farmacêutica e concentração / dosagem do medicamento (em sistema métrico);
- FLUCONAZOL (Atualizado em 26/06/2025)

- Posologia: Modo de usar o medicamento, via de administração e duração do tratamento;
- Data;
- Identificação completa do prescritor, em carimbo ou manuscrito (nome e número de inscrição no Conselho Profissional do Estado de São Paulo);
- Assinatura do prescritor.

ATENÇÃO: O prazo de validade da receita será considerado a partir de sua data de emissão. Para este medicamento a validade é de 180 dias, limitadas a 6 (seis) dispensações que ocorrerão com intervalo de retirada de 30 (trinta) dias, podendo ser antecipado em até 5 (cinco) dias úteis desde que seja para a manutenção do tratamento.

Prescrições com a indicação de uso “se necessário” não serão aceitas.

2. Relatório médico com a justificativa para uso do medicamento em dose diária superior a dose diária máxima recomendada na bula do medicamento, se pertinente;
3. Cartão Nacional de Saúde (CNS) do paciente.

Reclamações e dúvidas

Para quaisquer esclarecimentos sobre produtos da Fundação para o Remédio Popular – FURP e serviços das Unidades Farmácia Dose Certa:

Telefones: DDG – 0800 055 1530

Endereço eletrônico: sac@furp.sp.gov.br